Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 01134/2010**
PROCESSO TC/MS	**:**	3906/2008
PROTOCOLO	**:**	897376
ÓRGÃO	**:**	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	DS1 00276/2009
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	EMPENHO(S) 0892/2008
RECORRENTE	**:**	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA E SILVA
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 26ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 24 de novembro de 2010.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1. Pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO do Pedido de Reconsideração interposto pelo Sr. José Roberto de Almeida Silva, ex-Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde – FUNSAU, para em reformando a Decisão Simples nº 01/0276/2009, declarar regular e legal o procedimento licitatório e a formalização do Contrato (empenho) nº 0892/2008, celebrado entre a Fundação de Serviços de Saúde – FUNSAU e a Empresa Centralmed Comércio e Representações Ltda., e, por conseguinte, instar o recorrente das penalidades impostas na referida Decisão Simples;

2. Após o julgamento, seja encaminhado os autos a 6ª ICE, para acompanhamento dos atos praticados no decorrer da execução financeira.

3. Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2010.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/RP